

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 137027
PORTARIA: 0713
Objetivo: Participar do Programa de Fiscalização Itinerante.
Fundamento Legal: Dec. 2.819 de 06.09.94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Santarém/PA - Brasil<br
Servidor(es):
585800301/MARIA NEYARA DE ANDRADE MOURA (Auditor Fiscal de Receitas Estaduais) / 14.5 diárias (Completa) / de 11/08/2010 a 25/08/2010<br
Ordenador: Vando Vidal de Oliveira Rego
Errata de Portaria de Diárias
Número de Publicação: 137038
Portaria nº 0704 de 21/07/2010
Publicada no DOE: 31.316 de 26/07/2010
Onde se lê: 16/06/2010 à 18/06/2010
Leia-se: 17/06/2010 à 19/06/2010

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 137016
PORTARIA: 0711
Objetivo: Participar do Programa de Fiscalização Itinerante.
Fundamento Legal: Dec. 2.819 de 06/09/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Santarém/PA - Brasil<br
Servidor(es):
205659302/ANTONIO MANOEL DA SILVA BITTENCOURT (Fiscal de Receitas Estaduais) / 14.5 diárias (Completa) / de 11/08/2010 a 25/08/2010<br
Ordenador: Vando Vidal de Oliveira Rego

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 137022
PORTARIA: 0712
Objetivo: Participar do Programa de Fiscalização Itinerante.
Fundamento Legal: Dec. 2.819 de 06.09.94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Santarém/PA - Brasil<br
Servidor(es):
512894301/RUI GUILHERME TAVERNARD NEVES (Fiscal de Receitas Estaduais) / 14.5 diárias (Completa) / de 29/07/2010 a 12/08/2010<br
Ordenador: Vando Vidal de Oliveira Rego

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 137005
PORTARIA: 0710
Objetivo: Participar do Programa de Fiscalização Itinerante.
Fundamento Legal: Dec. 2.819 de 06/09/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Santarém/PA - Brasil<br
Servidor(es):
324655802/FRANCISCA MACHADO MONTEIRO (Fiscal de Receitas Estaduais) / 14.5 diárias (Completa) / de 11/08/2010 a 25/08/2010<br
Ordenador: Vando Vidal de Oliveira Rego

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 136988
PORTARIA: 0707
Objetivo: Proceder verificação in-loco junto aos expositores da feira.
Fundamento Legal: Dec. 2.819 de 06/09/94
Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL
Destino(s):
Salinópolis/PA - Brasil<br
Servidor(es):
200581602/ROSELI MARIA KEMPFER PANTOJA (Gerente fazendário) / 2.5 diárias (Completa) / de 21/07/2010 a 23/07/2010<br
Ordenador: Vando Vidal de Oliveira Rego

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 136992
PORTARIA: 0708
Objetivo: Proceder verificação in-loco junto aos expositores da feira.
Fundamento Legal: Dec. 2.819 de 06.09.94
Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL
Destino(s):
Salinópolis/PA - Brasil<br

Servidor(es):
200581602/ROSELI MARIA KEMPFER PANTOJA (Gerente Fazendário) / 4.5 diárias (Completa) / de 26/07/2010 a 30/07/2010<br
Ordenador: Vando Vidal de Oliveira Rego

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 136998
PORTARIA: 0709
Objetivo: Participar do colóquio federativo“Federalismo Fiscal de Combate as Desigualdades”.
Fundamento Legal: Dec. 2.819 de 06.09.94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Salvador/BA - Brasil<br
Servidor(es):
512823401/EDNA DE NAZARÉ CARDOSO FARAGE (Diretor Fazendário) / 2.5 diárias (Completa) / de 21/07/2010 a 23/07/2010<br
Ordenador: Vando Vidal de Oliveira Rego

JULGADORIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 136863
EDITAL DE INTIMAÇÃO
A senhora Luzia do Socorro Nogueira Barros, Diretora da Julgadoria da Secretaria de Estado da Fazenda, FAZ SABER ao contribuinte **J. BRASIL TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA.**, nº 15.220.459-8, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 092009510000121-0 foi julgado **PARCIALMENTE PROCEDENTE** em 1ª instância, ficando ciente desta decisão após 15 (quinze) dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário remanescente com 20% de redução da multa, em até 30 (trinta) dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida, ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98.
Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.
Belém (PA), 27 de julho de 2010.
LUZIA DO SOCORRO NOGUEIRA BARROS
Diretora da Julgadoria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
A senhora Luzia do Socorro Nogueira Barros, Diretora da Julgadoria da Secretaria de Estado da Fazenda, FAZ SABER ao sujeito passivo **EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S.A.**, nº 15.050.258-3, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 012005510009488-0 foi julgado **PARCIALMENTE PROCEDENTE** em 1ª instância, com recurso de ofício ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF), ficando ciente da decisão após 15 (quinze) dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário remanescente com 20% de redução da multa em até 30 (trinta) dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou recorrer da decisão em igual prazo ao TARF, findo o qual sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98.
Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.
Belém (PA), 27 de julho de 2010.
LUZIA DO SOCORRO NOGUEIRA BARROS
Diretora da Julgadoria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
A senhora Luzia do Socorro Nogueira Barros, Diretora da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda, FAZ SABER ao sujeito passivo **EJR COMERCIAL LTDA.**, nº 15.261.206-8, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 012009510000128-8 foi julgado **PROCEDENTE** em 1ª instância, ficando ciente da decisão após 15 dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário correspondente com 20% de redução da multa, em até 30 dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98. Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.
Belém (PA), 27 de julho de 2010.
LUZIA DO SOCORRO NOGUEIRA BARROS
Diretora da Julgadoria

PORTARIA DE ISENÇÃO DE ICMS - GAB/SECRETÁRIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 136876
PORTARIA Nº 0067 DE 26 DE JULHO DE 2010

O Secretário Adjunto de Receitas de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida pela Portaria nº 0314, de 17/09/2007 e, tendo em vista os termos do Processo nº 002010730011816-6/SEFA,
RESOLVE :
Reconhecer o direito à isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS , nos termos da Lei Complementar nº 24, de 07 de janeiro de 1975, do Convênio ICMS 03, de 19 de janeiro de 2007 e do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001, arts. 1º e 50 do Anexo II, em favor de ALTENIR ANTÔNIO DO PRADO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF (MF) sob o n.º 717.405.389-00, na aquisição de um veículo marca FIAT, modelo NOVO PALIO ADVENTURE LOCKER DUALOGIC 1.8 FLEX, com 112/114 HP, cujo preço de venda ao consumidor sugerido pelo fabricante/concessionária é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), incluídos os tributos incidentes, VEÍCULO AUTOMOTOR DE TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA COM SISTEMA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA, conforme LAUDO MÉDICO emitido pelos Médicos Sociedade Civil Ltda. - CLIMEPT - Clínica de Medicina e Psicologia de Trânsito, de 08 de setembro de 2008.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE RECEITAS DA FAZENDA, 26 de julho de 2010.

JOSÉ LUCIVALDO NOGUEIRA FREITAS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE RECEITAS DA FAZENDA
DFI - ATO DE CREDENCIAMENTO SINPESCA Nº 14
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 136871
ATO DE CREDENCIAMENTO SINPESCA Nº 14
PROCESSO Nº 172010730000893-8

A **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 20 do anexo II do Regulamento do ICMS, alterado pelo Decreto n.º 1.016 de 03 de junho de 2008 (aprovado pelo Decreto nº 4676, de 18/06/2001), **CREDENCIA**, através deste Ato, as embarcações pesqueiras abaixo discriminadas, filiadas ao SINPESCA-Sindicato das Industrias de Pesca do Estado do Pará e Amapá, a adquirirem as respectivas cotas de óleo diesel destinado a consumo próprio com isenção de ICMS, das Distribuidoras de Combustíveis, também credenciadas, considerando a publicação no Diário Oficial da União, das Portarias de nº.73/2010, 144/2010 e 232/2010, do Ministério de Pesca e Aquicultura , na forma do disposto no inciso VII do art. 23 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e do Anexo I da Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2006.

N	BENEFICIÁRIO	IE	EMBARCAÇÃO	Nº LACRE	COTA	CAPITANIA	SEAP
1	CRISMAR PESCA – CAPTURA EXP. E IMP,LTDA	15.186.693-7	SAGA DE CRISMAR II	141.030	214.508	443005445-2	PA-00165
2	J K PESCA LTDA	15.212.425-0	TOYAMA I	6.246	154.922	021-019944-0	PA-00783

NOTA: A ISENÇÃO DO ICMS PREVISTA NO ARTIGO 20 DO ANEXO II DO RICMS, APROVADO PELO DECRETO ESTADUAL Nº 4676/2001, ALTERADO PELO DECRETO Nº 1.016, DE 2 DE JUNHO DE 2008, BEM COMO QUALQUER OUTRO BENEFÍCIO DECORRENTE, FICA CONDICIONADA AO ATENDIMENTO DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO § 2º, INCISO I, ALÍNEA “e” E DO § 13, INCISO III DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

JOSÉ ANGELO MARTINS ALHO
Diretor de Fiscalização em exercício
ERRATA - INSTRUÇÃO NORMATIVA - GAB/SECRETÁRIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 136883

A Instrução Normativa nº 25, de 14 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 31.484, Caderno 4, página 1, de 17 de fevereiro de 2009, no *caput* do art. 1º:
Onde se lê:
"Art. 1º [...] Instrução Normativa n.º 004 [...]”;
Leia-se:
"Art. 1º [...] Instrução Normativa n.º 004, de 19 de fevereiro de 2004 [...]”;